

Convênio : 051
Exercício: 2019

Objeto: Regulamentar de forma geral as bases para a continuidade do processo de municipalização do Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, no município de Mãe do Rio/PA.

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/PA.

Intervenientes:

Secretaria de Estado de Administração/CNPJ/MF. 05.247.283/0001-94, com sede nesta cidade na Trav. do Chaco, nº. 2350, Marco, CEP. 66093-542;

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará/CNPJ/MF. 05.056.031/0001-88, com sede nesta cidade na Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº.1563, CEP. 66015-020;

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará/CNPJ/MF. 05.873910/0001-00, com sede nesta cidade na Av. Serzedelo Corrêa, nº.122, CEP. 66035-400;

Conveniente: Município de Mãe do Rio/CNPJ/MF. 05.363.023/0001-84, com sede no Complexo Municipal, nº 998, Bairro Santo Antonio, CEP. 68.675-000.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 14/08/2019

Vigência: 14/08/2019 a 13/08/2024

Ordenador: Profª. Leila Carvalho Freire/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 464382

OUTRAS MATÉRIAS

Repúblicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 009/2016.

Publicado no DOE. Nº 33.897, do dia 17/06/2019, por se tratar de prorrogação da vigência do contrato original e redução do Valor mensal.

TERMO ADITIVO: 3

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Rua dos Tamoios, nº 213, Bairro Jurunas, para funcionamento da EEEF. Moradores Vila Nova Moura Carvalho, Belém/PA.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato Original, bem como a redução do valor mensal, de acordo com os termos do Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, em seu art. 3º, Parágrafo Único.

Contrato: 009

Exercício: 2016

Dispensa de Licitação: 012/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Funcional Programática: 16101.12.361.1416. – Projeto Atividade: 4963 – Natureza de Despesa: 3390.36.

Valor Mensal R\$ 6.365,00

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/PA. Telefone: 9132015113

Locador: Paulo Roberto Barros Barbosa, CPF/MF: 903.832.492-87/ RG: 4416439 SSP/PA, Residente e Domiciliado na Rua dos Mundurucus nº1533, Ed. Victor VII, Bairro Batista Campos, Belém/PA.

Data de Assinatura: 07/06/2019

Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020

Ordenador: Profª. Leila Carvalho Freire/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 464588

PORTARIA Nº 398/2019-CPSP

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 403/2015-GS de 25/05/2015, e considerando os autos do processo nº 1273251/2018

.RESOLVE:

Art. 1º Retificar para 31.05.1996 a data da vacância da função exercida pela servidora abaixo relacionada.

1- Rosana Ribeiro Luiz - 5716535-1 - Professora

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 09 de agosto de 2019.

Naira Luzia Pina Silva de Castro

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 464196

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE PARA A SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 02/2019

1. A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/PA), através da Comissão Especial de Orçamento, Seleção e Contratação criada pela Portaria nº 963/2019-GS/SEDUC de 05 de agosto 2019, e nos termos da Portaria nº 07/2017-GS/SEDUC de 13 de janeiro de 2017, convida os interessados a participarem da SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 02/2019, com o objetivo de contratação de Consultoria Individual para apoiar o Escritório de Projetos nas atividades de Gestão do Componente 1 atuando na Área Jurídica – Nível II, referente ao Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará, financiado com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR, celebrado entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

2. Os serviços compreendem:

3. a) Mapear e analisar os documentos institucionais do Programa e da SEDUC, particularmente o Contrato de Empréstimo, o Orçamento Global por ano e fonte, a Matriz de Indicadores, o Regulamento Operativo, dentre outras normas do Programa, da administração financeira e contábil do BID, e do Governo do Estado do Pará;

4. b) Mapear e analisar os Contratos vigentes da Secretaria vinculados ao BID; e os Contratos em planejamento e/ou elaboração, ou que estejam em processo licitatório, pertencentes ao Componente 1.

5. c) Apresentar no EP mensalmente cada um dos produtos da consultoria, ficando a validação a cargo do Coordenador do Escritório de Projetos;

6. d) Seguir o disposto no Regulamento Institucional do BID e as rotinas do EP, garantindo o atendimento dos padrões dos documentos;

7. e) Acompanhar e apoiar com as informações necessárias o Coordenador do EP nas Missões e Visitas Técnicas do BID, sempre que solicitado, no que tange o Componente 1;

8. f) Prestar assessoria jurídica em questões relacionadas com as normas jurídicas, financeiras e de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), assegurando o cumprimento com a legislação aplicável, inclusive a da legislação estadual na operacionalização das ações do Programa que utilizam recursos do Banco e recursos de contrapartida;

9. g) Auxiliar quaisquer atividades afins, relacionadas ao programa que requeiram conhecimentos jurídicos.

10. h) Emitir Notas Técnicas, sempre que solicitado pelo EP/SEDUC, acerca dos procedimentos administrativos realizados pela Administração;

11. i) Apoiar todas as áreas do EP/SEDUC sempre que solicitado acompanhamento jurídico;

12. j) Minutar documentos sempre que solicitado pelo EP/SEDUC;

13. k) Apoiar a elaboração dos relatórios periódicos referentes à execução jurídica do Programa.

3. Para ocupar a vaga, o consultor deverá ter como requisitos mínimos:

Formação em nível de Graduação em Direito, com registro ou inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

Apresentar o mínimo de 05 (cinco) anos de experiência comprovada em atuação de normas jurídicas, administrativas e financeiras na Administração Pública;

4. A escolha de Consultor Individual será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos na Seção V das Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2350-9), e na Portaria nº 07/2017-GS/SEDUC, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei nº8.666/93, portanto, a contratação temporária através do Processo Seletivo Simplificado não importará em vínculo de natureza estatutária entre o Consultor e o Estado do Pará.

5. Será concedido ao candidato irrisignado com a decisão da escolha do consultor individual, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar as razões do recurso a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado (IOEPA).

6. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC conforme abaixo:

Ação	Funcional Programática	Projeto Atividade	Produto	Natureza da despesa	Fonte
231.016	16101.12.122.1297	8338	2795	3390.35	0131004800

Ação	Funcional Programática	Projeto Atividade	Produto	Natureza da despesa	Fonte
231.016	16101.12.122.1297	8338	2795	3390.47	0131004800

7. A Portaria nº 07/2017-GS/SEDUC de 13 de janeiro de 2017 que regulamenta os procedimentos para a seleção e contratação de consultores individuais, informa no art. 6º: “É vedada a contratação, como consultor, de servidores ativos, efetivos ou ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se as hipóteses permitidas na Constituição Federal (art. 37, XVI e XVII e art. 95) e desde que haja compatibilidade comprovada de horários”.

8. Os currículos deverão ser conforme modelo estabelecido no Anexo I, e poderão ser encaminhados para o e-mail: comissao.bid@seduc.pa.gov.br e identificados com o número da Seleção de Consultor (CI Nº 02/2019), até 25/08/2019, às 23:59hs (hora local).

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Núcleo de Licitações – NLIC

E-mail: comissao.bid@seduc.pa.gov.br

ANEXO I – Modelo Padrão de Currículo

CURRÍCULO PROFISSIONAL

OBJETIVO

Participar da Seleção para serviços de Consultoria Individual-CI Nº 02/2019 para apoiar o Escritório de Projetos nas atividades de Gestão do Componente 1 atuando na Área Jurídica-Nível II.

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
Nº:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
EMAIL:	
FONE FIXO:	CELULAR: